

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
MEDICINA VETERINÁRIA**

RESOLUÇÃO CGMV Nº 001, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 31/10/2014,

RESOLVE:

Art.1º Definir o aproveitamento do estágio nacional e internacional como créditos de disciplina eletiva, conforme prevê os Art. 9º e 10º da Portaria nº 420, de 17 de julho de 2009 e o Art. 10º e 11º da Resolução CEPE nº 080, de 20 de maio de 2009, respectivamente, respeitadas as seguintes condições:

§ 1º O aproveitamento está limitado ao número máximo de 07 créditos, equivalentes a 1428 horas de estágio, e passará por avaliação da comissão de estágio e aprovação do Colegiado de curso.

§ 2º Seu aproveitamento não é cumulativo,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**SUELY DE FÁTIMA COSTA
Presidente**